

30/05/2017

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO
DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE

VOTUPORANGA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho
de Ensino, Pesquisa e Extensão em:
27 / 05 / 2017 conforme
Resolução nº 04

Prof. Dr. Osvaldo Cavalcanti
REITOR

Artigo 1º. O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Agrônômica, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno do curso junto ao Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV.

Artigo 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é componente curricular obrigatório, a ser realizado no último ano do curso, conforme artigo 10 da Resolução nº 01 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2006, correspondente às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Engenharia Agrônômica.

Artigo 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um trabalho de graduação que pode ser realizado em forma de desenvolvimento de projeto de pesquisa; estudo de caso; projeto de extensão; ou revisão bibliográfica sobre um tema da área do curso, podendo ser feito individualmente ou por um grupo de, no máximo, dois (02) alunos, sob orientação de um professor-orientador.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Artigo 4º. São objetivos principais do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa, estudo de caso, revisão bibliográfica ou um trabalho de extensão;
- II - desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III - despertar o interesse pela pesquisa como meio de resolução de problemas;
- IV - estimular o “espírito” empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos;

- V - intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI - estimular a construção do conhecimento coletivo;
- VII - estimular a interdisciplinaridade;
- VIII - estimular a inovação tecnológica;
- IX - estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido; e
- X - estimular a formação continuada.

CAPÍTULO III - DAS CARACTERÍSTICAS

Artigo 5º. É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Artigo 6º. O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, uma inicial/intermediária e outra final, desenvolvidas em sequência, em semestres distintos.

Artigo 7º. O TCC, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:

- I - revisão bibliográfica, revisão de literatura, com uma análise crítica, meticulosa e ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento em Ciências Agrárias. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o Título: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;
- II - estudo de caso, apoiado em ampla revisão bibliográfica sobre o tema, com análise crítica, obtenção e tratamento de dados e proposição de um plano de ação. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o Título: ESTUDO DE CASO;
- III - trabalho de pesquisa, desenvolvido segundo método experimental, com análise estatística dos dados e redação na forma científica. O estudante poderá usar como TCC, um trabalho de pesquisa científica de sua autoria, iniciado anteriormente à sua inscrição na “disciplina” TCC junto à Unifev, em estágio de desenvolvimento, ou já finalizado. Para tanto, o estudante deverá apresentar o projeto de pesquisa impresso no início do desenvolvimento de seu trabalho de conclusão de curso de Agronomia, devendo ser o discente e seu orientador, participantes do mesmo. Caso esse trabalho tenha resultado em um artigo científico completo, já publicado ou em publicação, este poderá ser aceito para o desenvolvimento do TCC desde que o estudante seja primeiro autor do artigo, e dentre os demais autores, devam estar o seu orientador e co-orientador (caso exista);
- IV - trabalho de extensão, desenvolvido por meio da elaboração e implantação de projetos nas áreas de agropecuária, agroindústria, agrossilvipastoril, dentre outras. O estudante poderá usar como TCC, um trabalho de extensão de sua autoria, iniciado anteriormente à sua inscrição na “disciplina” TCC, em estágio de desenvolvimento ou já finalizado. Para tanto,

o estudante deverá apresentar o projeto de extensão impresso no início do desenvolvimento de seu trabalho de conclusão de curso de Agronomia, devendo ser o discente e seu orientador, participantes do mesmo. Caso esse trabalho tenha resultado em uma publicação, este poderá ser aceito para o desenvolvimento do TCC desde que o estudante seja primeiro autor do artigo, e dentre os demais autores, devem estar o seu orientador e co-orientador (caso exista).

Artigo 8º. É possível a realização das atividades referentes ao TCC, como coleta de dados e pesquisa científica, fora das dependências da UNIFEV, desde que, mediante apresentação de documento redigido de próprio punho (com reconhecimento de firma em cartório), contendo informações de registro da empresa/propriedade, bem como as informações documentais do proprietário e/ou responsável da empresa/instituição, no qual, assuma as responsabilidades por quaisquer ocorrências advindas desta atividade e garanta os direitos de publicação dos dados da pesquisa pela UNIFEV.

Parágrafo único: Nos termos do Artigo 8º deste documento, o professor orientador fica responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas no projeto, sem gerar custos adicionais à UNIFEV e desenvolvendo-o fora do horário de atividades acadêmicas e/ou administrativas da Instituição.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO

Artigo 9º. São atribuições do Coordenador do Curso:

- I - apresentar este regulamento aos acadêmicos e aos orientadores de TCC;
- II - aprovar os planos de trabalho e orientadores propostos pelos alunos, de acordo com o modelo de proposta de projeto (Anexo I);
- III - fazer cumprir as presentes normas, divulgando-as para os alunos inscritos no Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - buscar alternativas para solucionar dificuldades surgidas no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, principalmente no que se refere à relação orientador-orientando;
- V - aprovar as bancas examinadoras indicadas à defesa do TCC;
- VI - efetuar a divulgação do cronograma de apresentação final dos Trabalhos de Conclusão de Curso de cada aluno, mediante solicitação prévia do Orientador, em papel timbrado da

Instituição, com indicação de eventual data e horário para apresentação do TCC, bem como a composição da Banca Examinadora;

VII -apresentar à Secretaria Acadêmica, ao final do 10º Período, os conceitos atribuídos aos acadêmicos.

CAPÍTULO V - DA ORIENTAÇÃO

Artigo 10. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será garantida a todos os alunos que estiverem devidamente matriculados no nono e/ou décimo período do Curso de Engenharia Agrônômica, com a escolha do Orientador sendo de acordo à sua área de atuação técnica, e limitado a 30% da quantidade total de alunos e/ou duplas existentes na turma.

Artigo 11. Tanto o orientador como o orientando não poderão interromper o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso sem motivo justificado.

§ 1º. Os pedidos de término de orientação, solicitados pelo orientador, ou de substituição de orientador, solicitados pelo orientando, serão encaminhados à Coordenação do Curso, mediante apresentação de documentação impressa.

§ 2º. O professor-orientador poderá solicitar ao coordenador de curso o fim da orientação do aluno, caso este não compareça às datas de orientações fixadas e não apresente justificativa do motivo da falta.

Artigo 12. São obrigações do Professor-Orientador:

- I - orientar os alunos na elaboração do TCC, **em todas as fases de seu trabalho**, desde planejamento, implantação, execução, monitoramento, avaliação e até a entrega da versão final da monografia, independente da modalidade adotada para a realização do trabalho de conclusão de curso do aluno;
- II - realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos orientados, e elaborar relatório bimestral de acompanhamento e avaliação, a ser enviado à Coordenação do Curso, conforme modelo de registro de orientação para o TCC (Anexo II);
- III - prover meios para que o aluno ofereça novas soluções na área de Engenharia Agrônômica para a empresa ou Instituição;
- IV - traçar diretrizes quanto ao mercado e às necessidades das empresas da região, na área de Engenharia Agrônômica;
- V - orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- VI - avaliar e supervisionar o aluno, nos termos do conteúdo programático;
- VII - definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- VIII - efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC;
- IX. acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou organizações;
- X. manter atualizado o Controle de Atividades (Anexo II);
- XI. indicar, se necessário, a nomeação de co-orientador;
- XII. participar da banca de avaliação final.

CAPÍTULO VI - DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 13. São os alunos que devem realizar o Trabalho de Conclusão de Curso para efeito do presente regulamento. Deverão estar matriculados no Centro Universitário e que estejam cursando os dois últimos períodos do Curso de Engenharia Agrônômica.

Artigo 14. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou por um grupo de no máximo dois (02) alunos, podendo também ter suporte técnico de outros professores, além do professor-orientador. Para tanto, os alunos deverão observar os seguintes procedimentos:

- I - elaborar e apresentar a proposta de projeto do TCC ao orientador, em conformidade com o Anexo I deste Regulamento, protocolando a documentação junto à Coordenação do Curso;
- II - apresentar toda a documentação solicitada pelo professor orientador e coordenação do curso;
- III - participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- IV - seguir as recomendações Professor Orientador concernentes ao TCC;
- V - respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, *sites* da internet, dentre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;
- VI - entregar, à Coordenação do Curso, o TCC devidamente corrigido (após seguir as recomendações da Banca Examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, *softwares* e outros.

Artigo 15. São obrigações do aluno:

- I - desenvolver o projeto do TCC junto ao orientador (Anexo I);

- II - dedicar o tempo necessário para a execução do TCC;
- III - participar dos encontros previstos com o orientador;
- IV - elaborar o trabalho respeitando este regulamento;
- V - apresentar todos os documentos solicitados pelo orientador;
- VI - cumprir as etapas do cronograma;
- VII - seguir as recomendações do orientador;
- VIII - redigir o trabalho segundo as normas da ABNT;
- IX - seguir os protocolos determinados pelo orientador; e
- X - tomar ciência e cumprir os prazos previamente estabelecidos.

CAPÍTULO VII - DA FREQUÊNCIA DO ALUNO

Artigo 16. O aluno deverá apresentar, pelo menos 75% de frequência, às sessões de orientação previstas, cabendo ao professor-orientador a responsabilidade na aferição da frequência.

Parágrafo único. A aferição da frequência será feita mediante ficha de acompanhamento do trabalho (Anexo II), que deverá ser assinada pelo aluno em todas as orientações feitas pelo professor-orientador.

CAPÍTULO VIII - DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 17. A banca examinadora será composta de três membros: dois professores examinadores e o orientador do trabalho.

Parágrafo único. O professor-orientador será o presidente da banca examinadora, cabendo a ele a condução dos trabalhos de avaliação.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO DO ALUNO

Artigo 18. A aprovação do trabalho é atribuição da banca examinadora. Será aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver conceito superior ou igual a sete (7,0) pontos atribuídos pela banca examinadora. A avaliação (Anexo III) será feita analisando a participação na elaboração do trabalho, a qualidade da apresentação oral e escrita, o conhecimento do assunto, a organização do conteúdo, iniciativa e criatividade.

Artigo 19. O aluno que não alcançar a média sete (7,0) exigida, conforme art. 19 deste regulamento, será reprovado no componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”. Será dada uma oportunidade de reapresentação do trabalho escrito e oral no prazo máximo de dez (10) dias após a primeira apresentação.

Artigo 20. O aluno que não for qualificado, que não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pelo calendário, ou que não entregar a versão final do seu trabalho, não poderá colar grau até que normalize sua situação.

Artigo 21. Caso seja constatado o plágio de um trabalho, no todo ou em parte, o aluno será considerado reprovado, sem direito à recuperação.

Artigo 22. Os alunos reprovados nestas condições deverão refazer o trabalho no ano seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UNIFEV e contratuais da Mantenedora.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24. Os casos omissos a este regulamento deverão ser encaminhados à apreciação do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica e submetidos ao NDE para aprovação.

Artigo 25. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Artigo 26. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas ao NDE pelo Coordenador e posteriormente aprovada pelo CONSEPE.

Prof. Me. Fernando Galoro Delavale
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO AO ORIENTADOR



Proposta de Projeto - Trabalho de Conclusão de Curso
(TCC)

Curso: _____

Tema: _____

Aluno: _____ RA: _____

Aluno: _____ RA: _____

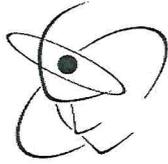
Orientador: _____

Data: ____ / ____ / ____

1. Descrição
2. Objetivos
3. Justificativa
4. Cronograma de atividades

Aluno: _____ Aluno: _____ Orientador: _____

ANEXO II
CONTROLE DE ATIVIDADES



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA
Fundação Educacional de Votuporanga



REGISTRO DE ORIENTAÇÕES PARA TCC - 1º SEMESTRE DE _____

ALUNO 1 (NOME | RA)

ALUNO 2 (NOME | RA)

ORIENTADOR:

TÍTULO DO TRABALHO:

LEGENDA PARA REGISTRO DE ENCONTROS: A= AUSENTE | P = PRESENTE

MARÇO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A () P ()	A () P ()			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A () P ()	A () P ()				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A () P ()	A () P ()				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A () P ()	A () P ()				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A () P ()	A () P ()				

ABRIL	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A () P ()	A () P ()			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A () P ()	A () P ()				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A () P ()	A () P ()				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A () P ()	A () P ()				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A () P ()	A () P ()				

MAIO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A () P ()	A () P ()			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A () P ()	A () P ()				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A () P ()	A () P ()				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A () P ()	A () P ()				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A () P ()	A () P ()				

JUNHO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A () P ()	A () P ()			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A () P ()	A () P ()				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A () P ()	A () P ()				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A () P ()	A () P ()				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A () P ()	A () P ()				

Observações gerais:

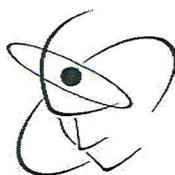
Assinatura do Orientador



APROVADO



REPROVADO



REGISTRO DE ORIENTAÇÕES PARA TCC - 2º SEMESTRE DE _____

ALUNO 1 (NOME | RA)

ALUNO 2 (NOME | RA)

ORIENTADOR:

TÍTULO DO TRABALHO:

LEGENDA PARA REGISTRO DE ENCONTROS: A= AUSENTE | P = PRESENTE

AGOSTO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	↓							ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ()	P ()	A ()		
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ()	P ()	A ()	P ()		
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ()	P ()	A ()	P ()		
29	30	31					5º	A ()	P ()	A ()	P ()		

SETEMBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	↓							ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ()	P ()	A ()		
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ()	P ()	A ()	P ()		
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ()	P ()	A ()	P ()		
29	30	31					5º	A ()	P ()	A ()	P ()		

OUTUBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	↓							ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ()	P ()	A ()		
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ()	P ()	A ()	P ()		
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ()	P ()	A ()	P ()		
29	30	31					5º	A ()	P ()	A ()	P ()		

NOVEMBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	↓							ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ()	P ()	A ()		
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ()	P ()	A ()	P ()		
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ()	P ()	A ()	P ()		
29	30	31					5º	A ()	P ()	A ()	P ()		

Observações gerais:

Assinatura do Orientador

APROVADO

REPROVADO

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO



**AVALIAÇÃO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) - ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Aluno: _____ RA: _____ Ass: _____

Descrição	Notas Máximas a serem atribuídas	Orientador	Examinador 1	Examinador 2	Média
Participação	1,0				
Conteúdo	2,0				
Forma de Apresentação Oral	1,0				
Forma de Apresentação Escrita	1,0				
Conhecimento do assunto	1,5				
Lógica organizacional	1,5				
Iniciativa	1,0				
Criatividade	1,0				
Soma	10,0				

Apresentação

Data de Apresentação : ____ / ____ / ____ Situação: _____

Nome Examinador 1: _____ Ass.: _____

Nome Examinador 2: _____ Ass.: _____

Assinatura Orientador: _____ Ass.: _____

Observações:

Assinatura Coordenador: _____

